



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que ficou constatado em vistoria, realizada no dia 16/02/2016, que o empreendedor não exerce mais no local do empreendimento suas atividades; que durante a vigência das licenças ambientais – certificados LO n.º 035/2010 e n.º 262/2012 - o empreendedor descumpriu normas e condicionantes, e por esse motivo foram lavrados os Autos de infrações n.º 52.071/2012, 68.164/2017, 37.028/2015 e 96.243/2016

Considerando que o empreendedor não atendeu às solicitações da SUPRAM CM, via ofício, protocolo SIAM n.º 0294927/2016, no dia 18/03/2016, pois não apresentou documentos requeridos na informação complementar;

Considerando a papeleta n.º 455/2017 da Diretoria de regularização Ambiental – DREG que recomenda o arquivamento do presente processo por outros fatos e fundamentos ali expostos;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 158/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 12652/2010/010/2013, empreendimento Oxys Ambiental Ltda., CNPJ n.º 25.711.581/0001-09, localizado na av. Paulo Ferreira da Costa, n.º 1.001, bairro Vista Alegre, no município de Lagoa Santa.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 06 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp 3729480
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM